



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Lar de Passagem, conforme Lei nº 6.083, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.258	3.3.90.41.00.00.00 Contribuições	0001	343	R\$ 43.950,00
TOTAL				R\$ 43.950,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.091	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	0001	47	R\$ 43.950,00
TOTAL				R\$ 43.950,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de Dezembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração